L E I Nº 773/2007

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR REFINANCIAMENTO JUNTO A COPEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EMERSON SANTO STRESSER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a contratar junto COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, refinanciamento para pagamento dos débitos da Municipalidade de responsabilidade do Município, em até 60 (sessenta) meses.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do refinanciamento mencionado no Artigo 1º, serão provenientes no Exercício de 2007, da rubrica orçamentária: 17.001.26.843.00002-079 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, e serão devidamente apropriados nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 05 de Outubro de 2.007.

EMERSON SANTO STRESSER
PREFEITO MUNICIPAL